



Emenda Aditiva nº 2 ao Projeto de Lei nº 237/2021

Acresce parágrafo ao art. 7º.

O ART. 7º DO PROJETO DE LEI Nº 237/2021 PASSA A VIGER ACRESCIDO DO SEGUINTE PARÁGRAFO *(a ser posteriormente numerado)*:

Art. 7º (...)

§... Qualquer medida a ser tomada para implementação do programa, deverá constar de documento de aceitação e consentimento do proprietário na conformidade da legislação vigente.

Sala das Sessões, em 17 de Dezembro de 2021.


Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga
Primeira Secretária

17 12 2021
12/30/21